



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



ATO DA MESA Nº 1/2022ATO DA MESA Nº 01/2022

Considerando que, a Lei n.º 465, de 03 de abril de 2008, institui o vale-refeição no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal;

Considerando que, o art. 3º da referida Lei, prevê atualização por Ato da Mesa, anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo; e

Considerando que o índice acumulado é de 9,7435% (nove inteiros e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decide:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) o valor unitário do benefício previsto na Lei n.º 465, fixado em 22 (vinte e dois) o número de dias trabalhados mensalmente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Araçariguama, 11 de janeiro de 2022.

PAULO VOLCOV
Presidente

EDMILSON ANTÔNIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

ELIANE RAMOS CORREIA MARQUES
2º Vice-Presidente

IARA Ap^a SANTOS DA COSTA
1º Secretária

ADEMARIO JESUS MENDES
2º Secretário